



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
02ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS /RJ**

Período de Correição: 09 a 13 de dezembro de 2019

Juiz(a) Federal: FÁBIO NOBRE BUENO BRANDÃO
Juiz(a) Federal Substituto (a): JOÃO PAULO DE MELLO CASTELO
BRANCO

TRF2
Fls 116

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 2ª Vara Federal de Petrópolis – RJ (02PE-RJ), de 09 a 13/12/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº 2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e 20258), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871 e 20256), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 e 20241), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e 20242) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920 e 20233) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300 20316), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 1263 de 06 de novembro de 2019, a Procuradora da República Drª Monique Cheker Mendes foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2ª Vara Federal de Petrópolis-RJ (02PE-RJ)

Data de instalação: 15/12/1999

Juiz Federal: Fábio Nobre Bueno Brandão, desde 15/02/2017.

Juiz Federal Substituto: João Paulo de Mello Castelo Branco, desde 03/06/2015.

Competência: Competente para ações de improbidade administrativa, de saúde pública e previdenciárias tanto as de competência de Vara Federal quanto as de Juizados Especiais Federais conforme TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018, *Fonte: questionário pré-correição.*

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área

administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	9	4	1	1	15	14
Atualmente	9	4	1	1	15	13

Há dois servidores em teletrabalho.

São previstos para unidade 7 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo. De acordo com o diretor de secretaria as atividades desempenhadas são: expedição (carta precatória, ofícios, mandados de citação e de intimação); processamentos diversos (intimação de perito, remessa de processos para o TRF e para a Turma Recursal); análise do decurso de prazo e petições iniciais; encaminhamento de processos para o setor competente; expedição alvarás, precatórios e RPVs; e, comunicação de depósito de precatório e de RPV.

Fonte: questionário pré-correição, relatório da correição de 2018 e entrevista pessoal.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 246,48%

Meta 2: 99,12%

Meta 3: 504,31%

Meta 4: 128,57%

Meta 5: 103,25%

Meta 6: 108,33%

Meta 7: baixados - 293,75%
julgados - 237,50%

Meta 8: não se aplica

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 117,81%

Meta 2: 100,55%

Meta 3: 192,75%

Meta 4: 113,55%

Meta 5: 190,24%

Meta 6: 107,14%

Meta 7: baixados - 133,33%
julgados - 133,33%

Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 10.02.2020.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 117,81% da Meta 1/2019, contando com 1.463 processos distribuídos e 1.687 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 246,48% da Meta 1/2018 sendo 1.160 processos distribuídos e 2.832 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu 100,55% da Meta 2/2019 sendo:

(i) 99,09% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31/12/2014, sendo que de 662 processos do acervo ativo foram julgados 656, restando 6 processos passivos, os quais foram analisados:

- 0000543-72.2014.4.02.5156 Trata-se de ação proposta em face do INSS distribuída em 26/02/2014 e redistribuída para a 2 VF-PE em 03/12/2018. Designada audiência para oitiva de testemunhas em 19/02/2020.

-0000763-26.2014.4.02.5106 Trata-se de ação civil pública para apurar a prática de atos de improbidade administrativa distribuída em 28/07/2014. Despacho de 12/12/2019 determinando a intimação do MPF.

-0000767-63.2014.4.02.5106: Trata-se de ação civil pública distribuída em 28/07/2014 e redistribuída para a 2 VF-PE em 09/01/2019. Decisão em 27/01/2020 determinando a revogação da tutela antecipada ante a ausência de interesse processual superveniente, bem como determinada a intimação da União para manifestação.

-0124471-16.2014.4.02.5106: Trata-se de ação de improbidade administrativa distribuída em 19/05/2014. Autos conclusos para sentença em 19/11/2019.

-0126679-07.2013.4.02.5106: Trata-se de ação de improbidade administrativa distribuída em 02/08/2013. Em 24/10/2019 foi determinado ao autor para emendar a petição inicial sob pena de indeferimento. Autos com Juiz para Despacho/Decisão em 12/12/2020.

-0130072-03.2014.4.02.5106: trata-se de ação civil pública distribuída em 13/06/2014. Designada audiência para oitiva de testemunha em 03/03/2020.

(ii) 116,08% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015, sendo que de 150 processos do acervo ativo foram julgados 148, restando 2 processos passivos.

(iii) 99,96% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31/12/2016 de competência do JEF, sendo que de 2.301 processos do acervo ativo foram julgados 2.300, restando 1 processo passivo, o qual foi analisado:

-01721097420164025106: Trata-se de ação previdenciária de competência do JEF distribuída em 06/12/2016. Decisão em 06/12/2019 determinando a intimação do autor para que traga aos autos os documentos solicitados.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020 e e-Proc / Apolo em 18/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,12% da Meta 2/2018¹. De 3.055 processos foram julgados 3.028, restando um passivo de 27 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0704679-86.1998.4.02.5106 (Apolo) – Trata-se de ação sumária previdenciária autuada em 25/10/1990 perante a Comarca de Petrópolis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, somente tendo sido redistribuído à JFRJ em 08/05/1998, após a criação da Vara Federal de Petrópolis. Há de se ressaltar que, quando esta redistribuição ocorreu, já havia sido proferida sentença nos autos em 27/11/1990, a qual transitou em julgado em 15/05/1991.

- 0084315-79.1997.4.02.5106 (Apolo) - Trata-se de ação sumária previdenciária autuada em 16/02/1990 perante a Comarca de Petrópolis do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, somente tendo sido redistribuído à JFRJ em 07/10/1997, após a criação da Vara Federal de Petrópolis. Há de se ressaltar que, quando esta redistribuição ocorreu, já havia sido proferida sentença nos autos em 22/03/1990. O processo encontra-se suspenso em 31/07/2019, aguardando julgamento dos embargos à execução número 0000048-04.2002.4.02.5106. Embargos à execução suspenso de 31/07/2019 até 31/07/2020, aguardando julgamento do recurso extraordinário RE 586.068.

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

- 0000146-76.2008.4.02.5106 (Apolo) - Trata-se de ação de usucapião autuada em 25/02/2008. Processo redistribuído para a 1ª Vara Federal de Petrópolis em 06/02/2019.

- 0037833-87.2015.4.02.5156 (e-Proc) - Trata-se de ação do juizado previdenciário autuada em 20/04/2015. Sentença com resolução do mérito, julgou improcedente o pedido em 27/08/2019, evento 78. Processo transitado em julgado e baixado em 24/09/2019, evento 87.

- 0000529-83.2010.4.02.5106 (Apolo) - Trata-se de ação de embargos à execução autuada em 28/05/2010. Vista para manifestação da embargada sobre documentos juntados pelo embargante. Juntada petição em 30/01/2020. Autos conclusos para sentença em 14/02/2020.

- 0115805-89.2015.4.02.5106 (e-Proc) - Trata-se de ação do juizado previdenciário autuada em 15/09/2015. Sentença proferida em 25/07/2019. Acórdão da 1ª Turma Recursal deu provimento ao recurso por unanimidade, em 28/11/2019, evento 105. O acórdão transitou em julgado em 29/01/2020, evento 113, processo remetido para o juizado de origem, evento 114.

- 0500133-20.2015.4.02.5156 (Migrado e-Proc) - Trata-se de ação do juizado previdenciário autuada em 27/05/2015. Pedido julgado improcedente em 12/02/2019, Sentença Tipo B-2. Processo baixado em 19/03/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade atingiu 192,75% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 504,31% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

2019: a unidade cumpriu 113,55% da Meta 4/2019, sendo que de 39 processos do acervo ativo foram julgados 31, restando 8 processos passivos.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 128,57% da Meta 4/2018, sendo que de 30 processos do acervo ativo foram julgados 27, restando 3 processos passivos.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 190,24% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 103,25% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

2019: a unidade cumpriu 107,14% da Meta 6/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 108,33%, da Meta 6/2018, sendo que de 15 processos do acervo ativo foram julgados 13 processos, restando 2 processos passivos.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 133,33% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 133,33% da meta em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

2018: a unidade cumpriu 237,50% da meta, no que tange à julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 293,75% da meta em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: portal de estatísticas, em 27/11/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A 2ª Vara Federal de Petrópolis não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 10/02/2020.

Sugestão: Julgar os processos pendentes da meta 2/2019 do CNJ.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 05 processos

e-Proc: 08 processos

- 0000511-09.2003.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 27/03/2003, objetivando a desocupação e demolição das construções existentes em terrenos invadidos às margens do Rio Araras, nas proximidades da rodovia BR-040, área localizada dentro dos limites da APA-Petrópolis. Processo suspenso em 19/02/2019, folha 1.678, aguardando julgamento de agravo em Recurso Especial.

- 0000767-63.2014.4.02.5106 – Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 28/07/2014, objetivando determinar que a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Petrópolis

providenciem a importação e fornecimento de medicamento para pacientes portadores de Porfíria Aguda Intermitente residentes no Município de Petrópolis. Decisão em 29/07/2014, folhas 171/174, deferiu pedido de antecipação de tutela, determinando citação e intimação com a máxima urgência. Revogada a antecipação de tutela em 22/01/2020, folha 722. Processo remetido para a AGU em 27/01/2020 e devolvido em 31/01/2020.

- 0002172-23.2003.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 18/11/2003, objetivando condenação dos réus em obrigações de fazer consistentes: na remoção de construção de Estação Rádio e equipamentos; elaboração de um projeto de recuperação de área de preservação ambiental degradada; pagamento de multa por dano causado ao meio ambiente. Processo suspenso em 07/06/2018, folha 1.708, aguardando julgamento de agravo em Recurso Especial.

- 0000004-96.2013.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 09/01/2013, objetivando a condenação em obrigação de fazer, retirada e realocação das moradias existentes no interior da REBIO TINGUÁ. Processo sentenciado em 12/03/2019, folhas 2.966/2.968, extinção do processo com resolução do mérito, com base no art. 487, inciso III, alínea “a” do CPC. Recurso de Embargos de declaração do MPF não conhecidos e rejeitados o do ICM-Bio em 10/04/2019, folhas 2.979/2.981. Processo migrado para o sistema e-Proc em 12/05/2019. Remetido para o TRF2 em 28/05/2019 para apreciar e julgar recurso, evento 380.

- 0130072-03.2014.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 13/06/2014, objetivando determinar ao réu adoção de medidas para disponibilizar no Pronto Socorro Leônidas Sampaio pelo menos 08 (oito) profissionais Enfermeiros, ou em quantitativo necessário para que a instituição sempre possua pelo menos 36 (trinta e seis) Enfermeiros em seus quadros funcionais, assim como o saneamento das irregularidades observadas. Determinada a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias, em 22/01/2019, folha 533, para o Município de Petrópolis cumprir o que foi acordado em Audiência de Conciliação, realizada em 11/10/2018, folhas 501/502. Processo migrado para o sistema e-Proc em 11/02/2019. Designada em 12/12/2019, evento 258, audiência de instrução e julgamento para o dia 03/03/2020.

- 0000731-21.2014.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 16/07/2014, objetivando a restauração de imóvel tombado para preservar suas características originais. Proferida sentença em 06/08/2019, folhas 622/631, julgando procedente em parte o pedido. Processo migrado para o e-Proc em 20/08/2019. Despacho em 02/10/2019, determinou intimação para apresentar contrarrazões à apelação, evento 260. Processo remetido para o TRF2 apreciar e julgar apelação em 02/12/2019, evento 266.

- 0059697-40.2015.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 08/06/2015, objetivando compelir o réu a contratar 133 enfermeiros e 178 técnicos/auxiliares de enfermagem e sanear as irregularidades apontadas em Processo Administrativo Disciplinar. Sentença julgando procedente o pedido em 06/11/2018, folhas 2.090/2.100. Recurso de Embargos de declaração conhecido e negado seu provimento, em 07/12/2018, folhas 2.117/2.119. Processo migrado para o e-Proc em 11/02/2019. Em 18/02/2019, evento 180, o processo foi remetido para o TRF2 processar e julgar a apelação.

- **Improbidade Administrativa**

Apolo: 02 processos

e-Proc: 09 processos

- 0001222-33.2011.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 09/11/2011, objetivando condenação por prática de atos de improbidade administrativa na utilização de verba repassada pelo Ministério da Saúde para implantação do projeto intitulado “RADIO FM SOS VIDA”. Firmado acordo em audiência em 03/10/2019 relativo a três dos seis réus. Processo concluso para decisão em 21/01/2020. Juntada petição em 27/01/2020, folhas 2.043/2.044, informando o falecimento de um dos réus e requerendo a juntada da certidão de óbito.

- 0027858-60.2016.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 15/03/2016, objetivando condenação por prática de atos de improbidade administrativa em agências dos correios franqueadas, consistentes na simulação de encomendas Sedex com o intuito de receber indenização por suposto extravio das encomendas. Audiência de Instrução e Julgamento, realizada em 04/06/2019, folhas 1.131/1.133. Conclusão para sentença em 08/07/2019. Sentença proferida em 17/02/2020.
- 0000763-26.2014.4.02.5106 - Trata-se de ação por ato de improbidade administrativa ajuizada em 28/07/2014, objetivando condenação por prática de irregularidades em pagamentos realizados a título de consultoria de planejamento financeiro, juros e multas, honorários advocatícios e festa de confraternização de servidores. Decisão em 11/04/2019, folhas 7.539/7.542, deferido desbloqueio de conta bancária de um dos réus, mantido bloqueio de conta corrente de outro réu. Processo migrado para o e-Proc em 11/09/2019. Processo ainda não sentenciado, último movimento processual em 21/01/2020, evento 254, petição requerendo a extinção do processo em relação a um dos réus, com sua absolvição e liberação dos bens bloqueados.
- 0021524-44.2015.4.02.5106 - Trata-se de ação por ato de improbidade administrativa ajuizada em 10/03/2015, objetivando condenação por prática de irregularidades em realização de obras para recapeamento de trecho de estrada, com má prestação de serviços de manutenção e utilização de matéria-prima de baixa qualidade. Determinada a redistribuição do processo em 27/03/2015, folhas 473/474, por conexão entre esta ação e a ação civil pública nº 0000873-35.2008.4.02.5106, que tramitava na 2ª Vara Federal de Petrópolis. Em 23/11/2015, a ação civil pública foi remetida para o TRF2 julgar a apelação. Em 20/08/2015, folhas 479/483, foi suscitado conflito negativo de competência na ação de improbidade administrativa e determinada a suspensão do processo até o julgamento do conflito negativo de competência no TRF2. Despacho em 07/04/2016, folha 515, determinou a redistribuição do processo para a 1ª Vara Federal de Petrópolis para cumprir o acórdão de folhas 503/509. Em 06/12/2018, folha 719, despacho da 1ª Vara Federal de Petrópolis, redistribuição do processo para a 2ª Vara Federal de Petrópolis, com fulcro no art. 8º da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050. Em 24/06/2019, folhas 729/734, recebida a petição inicial, determinada citação dos réus para contestação. Juntada contestação em 13/08/2019, folhas 848/883.
- 0028188-57.2016.4.02.5106 - Trata-se de ação por ato de improbidade administrativa ajuizada em 15/03/2016, objetivando condenação por existência de associação estruturada com o intuito de obter vantagens ilícitas decorrentes da prática de crimes em detrimento da administração pública e da organização do trabalho, composta por auditores fiscais do trabalho e empresas particulares. Determinada a redistribuição em 06/12/2018, folha 22.398, para a 2ª Vara Federal de Petrópolis, de acordo com o art. 8º da Resolução nº TRF2 – RSP – 2018/00050. Certidão positiva em 20/08/2019, folha 22.934, notificado o espólio de um dos réus para apresentar manifestação em 15 dias sobre alteração do polo passivo para que figure como representante do espólio somente Eliana D'arc Kopke.
- 0029713-74.2016.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 17/03/2016, objetivando condenação por condutas praticadas em contrato de concessão que prevê a construção da estrada denominada Nova Subida da Serra, trecho entre Rio de Janeiro e Juiz de Fora, como: autorização do início das obras com base em projeto básico, violando o art. 6º, X, e art. 7º, da Lei 8.666; autorização para execução da obra em desacordo com a legislação orçamentária; celebração de termo aditivo ao contrato de concessão com prejuízo para os cofres públicos; início das obras sem dotação orçamentária suficiente. Decisão em 14/10/2019, folhas 3.850/3.861, recebeu a petição inicial e determinou a citação dos réus para ratificar as peças de defesas juntadas ao processo. Processo migrado para o e-Proc em 17/10/2019. Decisão proferida no agravo de instrumento nº 5000720-83.2020.4.02.000 pelo TRF2 em 06/02/2020, evento 4, intimação do agravado para apresentar contrarrazões.
- 0190747-24.2017.4.02.5106 - Trata-se de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em 06/10/2017, objetivando condenação por saques fraudulentos de precatórios e aquisições de pequeno valor em agências da Caixa Econômica Federal em

Petrópolis e Teresópolis. Decisão em 10/11/2017, folhas 634/636, deferiu liminarmente pedido de indisponibilidade de bens dos réus, notificação de todos os arrolados na petição inicial, intimação do MPF para se manifestar em 15 dias, intimação da Caixa Econômica Federal e da União, prazo de 10 dias para informar se há interesse em assistir o MPF nesse processo. Em 28/02/2019, folhas 830/833, decisão determinando a expedição de ofícios para Cartório de Registro de Imóveis, Corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, JUCERJA, Receita Federal, expedição de mandado de notificação de um dos réus, nomeação de advogado dativo para outro réu, recebido embargos à execução e indeferido pedido de liberação de valores de um dos réus. Processo migrado para o sistema e-Proc em 12/05/2019. Em 04/02/2020, evento 202, despacho determinando intimação das partes para manifestação em 5 dias quanto à eventual incompetência absoluta do Juízo para processar e julgar atos de improbidade referentes aos saques realizados em agência da Caixa Econômica de Teresópolis.

Observação: não havia ação popular ou mandado de segurança coletivo, tramitando na 2ª Vara Federal de Petrópolis à época da extração dos dados estatísticos referentes às ações obrigatórias.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 27/11/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição Jun./ 2018	Novembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	2.126	2.341	1.660
Suspensos	6.064	4.052	356
Total	8.190	6.393	2.016

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018, em 27/11/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processo suspensos: 356

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	22
Aguardando Diligência da Exequente	3
ARQUIVAMENTO SEM BAIXA - ART. 921, § 2º, DO NCPC	1

CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	79
EMBARGOS À EXECUÇÃO	25
Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (CPC 313, IV c/c 976)	1
Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	1
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	14
OUTROS - PROCESSOS CRIMINAIS	1
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	19
Total	166

e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	13
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	1
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	11
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	8
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	8
Suspensão por Não localização do devedor/bens - art. 921, III e § 1º do NCPC	1
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	14
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	30
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	5
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	6
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	3
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	86
Total	190

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/11/2019, às 15h34min (sistema Apolo) e às 15h31min (sistema Eproc).

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0083827-07.2018.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	24/04/2019	Processo suspenso aguardando decisão do TRF2 sobre o conflito negativo de competência, suscitado pela 2ª VF-PE.	Não se aplica
0017113-31.2017.4.02.5156	Cumprimento precatório/RPV	18/06/2018 (fl. 137)	Processo suspenso aguardando comunicação de depósito de precatório.	Não se aplica
0000086-11.2005.4.02.5106	Não localização do devedor/bens - art. 921, iii e § 1º do NCPC	15/10/2018 (fl. 1.317)	Processo suspenso aguardando informação de fato novo para proceder à nova diligência de penhora de bens ou aguardar o decurso de prazo prescricional.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 27/11/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5001917-52.2018.4.02.5106	Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	09/01/19 (evento 03)	Processo suspenso em decorrência dos paradigmas 1.554.596/SC e 1.596.203-PR (Tema 999).	Sim
0105793-16.2015.4.02.5106	Suspensão/Sobreestamento - Aguarda decisão da instância superior	10/08/17 (evento 95)	Processo suspenso aguardando decisão em recursos Especial e Extraordinário interpostos na ação principal.	Não se aplica
0078402-33.2015.4.02.5156	Suspensão por Cumprimento Precatório/RPV	21/01/2019 (evento 52)	Processo suspenso aguardando comunicação de depósito de precatório.	Não se aplica

Fonte: Sistema e-Proc em 27/11/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)


8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 15.080 decisões / despachos e 3.789 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 15.266 decisões / despachos e 1.873 sentenças.

Produtividade EPROC 2ª VF-PE

Dados referentes ao dia: 26/11/2019

Current report  [Legenda](#)


Mês : Multiple

Indicadores

Measures		+ DECISÕES/DESPACHOS	+ SENTENÇAS
Ano	2018 2ª Vara Federal de Petrópolis	1899	282
Vara	Produtividade 2019 2ª Vara Federal de Petrópolis	9246	1581

Produtividade APOLO 2ª VF-PE

Dados referentes ao dia: 25/11/2019

Current report  [Legenda](#)

Mês : Multiple

Indicadores

Measures		+ DECISÕES/DESPACHOS	+ SENTENÇAS
Ano	2018 02ª Vara Federal de Petrópolis	13181	3507
Vara	Produtividade 2019 02ª Vara Federal de Petrópolis	6020	292

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/11/2019, dados referentes a 25/11/2019 e 26/11/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I).
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	179
B1	Homologatória de acordo	19
B2	Repetitiva (padronizada)	143
C	Sem resolução do mérito	31
D1	Penal condenatória	9
D2	Penal absolutória	1
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	27

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	990
B	Repetitivas e homologatórias	304
C	Sem resolução do mérito	167
D	Sentença penal	2
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	55

Fonte: Sistema Apolo e-Proc, acesso em 27/11/2019.

Incumbe exclusivamente aos juizes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099.

TRF2
Fls 128

APOLO			
TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0059697- 40.2015.4.02.5106	0000548- 94.2007.4.02.5106	0015918- 74.2018.4.02.5156	0226633- 31.2017.4.02.5156
0171015- 57.2017.4.02.5106	0000970- 69.2007.4.02.5106	0222274- 91.2017.4.02.5106	0171191- 80.2017.4.02.5156

APOLO

TIPO D1	TIPO D2
0003299- 54.2014.4.02.5156	0000841- 25.2011.4.02.5106
0500017- 62.2018.4.02.5106	_____

Fonte: sistema Apolo, em 23/01/2020.

EPROC			
TIPO A	TIPO B	TIPO C	TIPO D
5000160- 23.2018.4.02.5106	5000157- 68.2018.4.02.5106	5000940- 26.2019.4.02.5106	5001059- 21.2018.4.02.5106
<i>5001891- 54.2018.4.02.5106</i>	<i>5000152- 12.2019.4.02.5106</i>	<i>5001043- 33.2019.4.02.5106</i>	<i>5000680- 80.2018.4.02.5106</i>

Fonte: sistema e-Proc, em 23/01/2020.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	175 audiências
Juiz Federal:	78 audiências
Juiz Federal Substituto:	97 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de um mês aproximadamente.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou audiência de custódia.

Fonte: *questionário pré-correição*.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

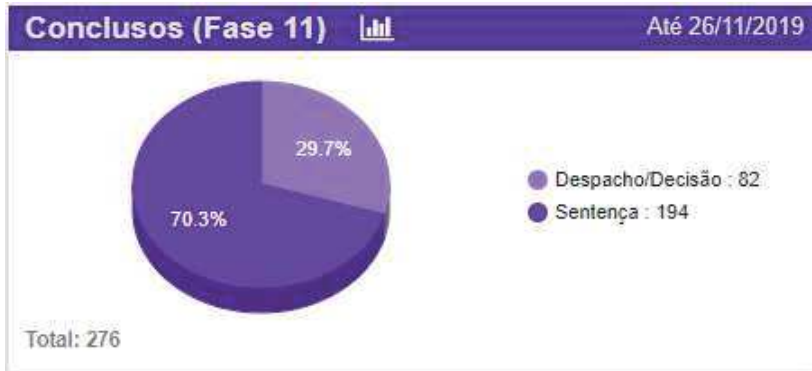
APOLO	EPROC
1 – 0056422-78.2018.4.02.5106 – audiência realizada em 27/11/2018 – fls. 231.	3 – 0214537-81.2017.4.02.5156 – audiência realizada em 05/06/2019 – evento 42.

2 - 0000110-97.2016.4.02.5156 – audiência realizada em 14/11/2018 – fls. 248/253.	4 – 5000480-39.2019.4.02.5106 – audiência realizada em 25/06/2019 – evento 19.
---	--

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 23/01/2020.

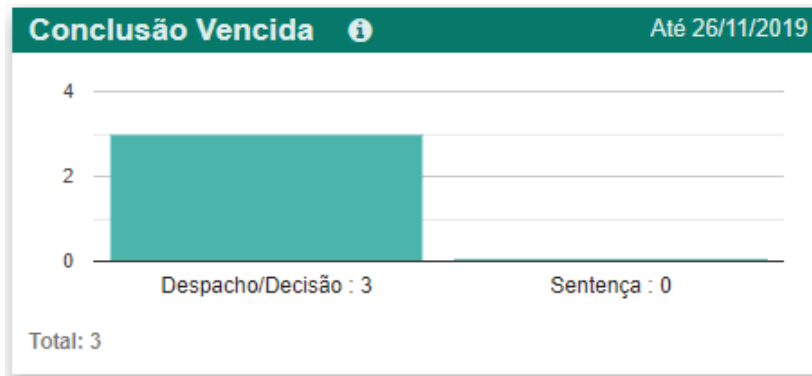
9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 27/11/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 27/11/2019.

CÍVEL E CRIMINAL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0028188-57.2016.4.02.5106	Ação de Improbidade Administrativa	Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público.	16/09/2019	71

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

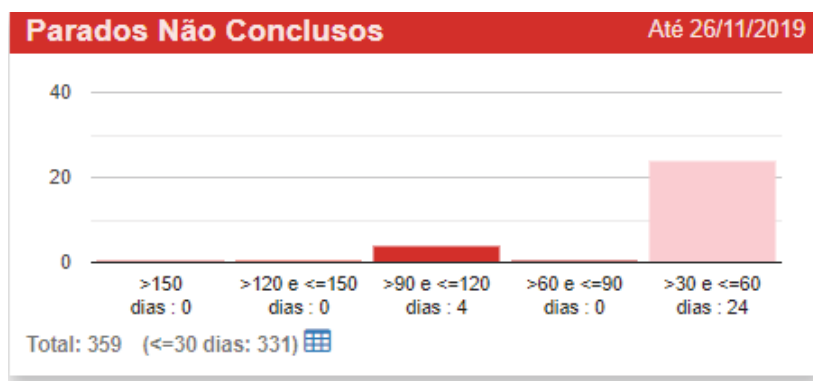
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5001099-66.2019.4.02.5106	Juizado/Previdenciário	Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	22/08/2019	96
5000607-11.2018.4.02.5106	Juizado/Previdenciário	Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	09/09/2019	78

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**
Não há processos nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 27/11/2019.

CÍVEL, CRIMINAL E JEF

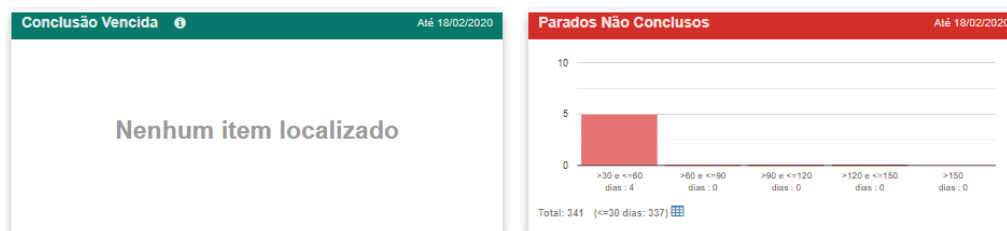
- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5001111-80.2019.4.02.5106	Juizado/Previdenciário	Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	13/08/2019	105
5001240-85.2019.4.02.5106	Juizado/Previdenciário	Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7), Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	13/08/2019	105
5001193-14.2019.4.02.5106	Juizado/Previdenciário	Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário.	13/08/2019	105

5001354-24.2019.4.02.5106	Juizado/Previdenciário	Auxílio-Doença Previdenciário, Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário	13/08/2019	105
---------------------------	------------------------	--	------------	-----

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**
Não há processos nesta situação.

Deixa-se de formular sugestão uma vez que na data de finalização do presente relatório (19/02/2020) não há nenhum processo com conclusão vencida ou parado não concluso:



10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 7 processos, sendo 4 no Apolo e 3 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 27/11/2019 e sistema e-Proc, em 27/11/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0000156-28.2005.4.02.5106	—	—	Sim	Sigilo de peças determinado em 10/10/2019, folha 1.783.
0001222-33.2011.4.02.5106	—	—	Sim	Sigilo de peças determinado em 09/06/2017, folha 1.850.
0135653-91.2017.4.02.5106	Sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 03/09/2019, folha 432.

EPROC

Processo	Nível de sigilo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5001213-39.2018.4.02.5106	1	Há peças marcadas com sigilo nível 1, no entanto, não foi localizada decisão determinando o respectivo sigilo, s.m.j.

² Tipos de sigilo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: sigilo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

5000188-88.2018.4.02.5106	1	O processo consta com sigilo nível 1, no entanto, não foi localizada decisão determinando o respectivo sigilo, s.m.j
5000759-59.2018.4.02.5106	1	Há peças marcadas com sigilo nível 1, no entanto, não foi localizada decisão determinando o respectivo sigilo, s.m.j

Sugestão: Verificar se existe motivo para o sigilo de justiça nos processos nº 0010074-11.2018.4.02.5006, 5000109-21.2018.4.02.5006, 5000558-76.2018.4.02.5006, 5001119-03.2018.4.02.5006, 5001398-86.2018.4.02.5006 e 5001971-27.2018.4.02.5006 (item 10).

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 122 precatórios, 841 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5001417-83.2018.4.02.5106	Precatório	30/09/2019	76.399,17 Eventos 50 e 45	Eventos 51 e 52 em 30/09/2019. Intimação eletrônica confirmada, evento 53.	Sim.
0006044-02.2017.4.02.5156	Precatório	09/10/2019	118.529,73 Eventos 58 e 52	Eventos 59 e 60 em 09/10/2019. Intimação confirmada, eventos 61 e 63.	Sim.
0125087-98.2015.4.02.5156	RPV	10/05/2019	57.693,48 Eventos 90 e 63	Eventos 91 e 92 em 10/05/2019. Intimação eletrônica confirmada, eventos 93 e 96.	Sim.
5000351-68.2018.4.02.5106	RPV	24/10/2019	23.081,16 Eventos 79 e 73	Eventos 80 e 81 em 24/10/2019. Intimação eletrônica confirmada, eventos 82 e 84.	Sim.
5001578-93.2018.4.02.5106	RPV	21/10/2019	17.591,88 Eventos 66 e 61	Eventos 67 e 68 em 21/10/2019. Intimação eletrônica confirmada, eventos 69 e 71.	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 27/11/2019, às 16h51min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A 2ª Vara Federal de Petrópolis é organizada em quatro setores, a saber: Direção; Contencioso; JEF e Gabinete. O Setor de Direção, consoante informação obtida no questionário pré-correição, “Realiza as atribuições que são inerentes ao cargo de Diretor de Secretaria. Auxílio: Servidor Ronaldo, na expedição de Requisições; Estagiária Larissa, na parte administrativa”. O Contencioso, “processa e administra o setor que

lhe é afeto, seja no processo de trabalho ou na gestão dos servidores e estagiários diretamente a eles ligados. Auxílio: Servidor Luís, no andamento processual, prazos, publicação e decurso de prazo do e-proc; Estagiário Victor, na expedição”. O JEF, “Processa e administra o setor que lhe é afeto, seja no processo de trabalho ou na gestão dos servidores e estagiários diretamente a eles ligados Auxílio: Servidoras Márcia (processamento dos finais 0,1,2,3 e 4), Juliane (análise de iniciais, decurso de prazo e expedição de alvará e requisições) e Luís (andamento processual, prazos, publicação e decurso de prazo do eproc); Estagiárias Maria Júlia, Lorena e Cinthia (atendimento balcão, expedição e processamentos diversos)”. O Gabinete, “Administra o setor que lhe é afeto, seja no processo de trabalho ou na gestão dos servidores e estagiários diretamente a eles ligados. Auxílio: Servidores Marcelo, Eduardo, Gabriel, Daniela e Aline (teletrabalho) – os servidores elaboram minutas de sentenças e decisões de maior complexidade; Estagiários Giulia e Rafael (auxiliam nas audiências e na elaboração de sentenças padronizadas)”.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Em 27/11/2019, às 17h29min, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 10 processos, todos de 27/11/2019. Já no e-Proc, em 27/11/2019, às 16h42min, havia um processo, incluído no localizador virtual, às 13h36min.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 27/11/2019, às 17h29min; e-Proc - balcão de entrada: 27/11/2019, às 16h42min.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Conforme informação obtida no questionário pré-correição, a 2ª Vara Federal de Petrópolis adota o seguinte critério:

“Os processos de saúde, improbidade administrativa e de idosos maiores de 80 anos são acompanhados constantemente pelo Diretor e supervisor de cada setor. Em regra, os processos são julgados pela antiguidade (data da conclusão para sentença). Excluem-se da regra os processos envolvendo auxílios-doença e benefícios assistenciais, que por sua própria natureza e relativa padronização permitem julgamentos mais rápidos, tão logo conclusos para sentença. Além destes, excluem-se da regra também aqueles em que há pedido específico – e justificado - de urgência, processos envolvendo atendimento à saúde, mandados de segurança e causas de maiores de 80 anos”.

Conforme informação obtida com o diretor de secretaria, em entrevista durante o período de correição, o monitoramento das metas do CNJ é coordenado por ele junto com os supervisores, analisando-se os dados fornecidos pelo Painel de Indicadores da Corregedoria. Também monitoram os processos antigos, de idosos e relativos à doença grave.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 27/11/2019.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0000156-28.2005.4.02.5106	MCO.0602.000108-9/2019	Mandado de avaliação. Avaliar bem penhorado do executado. Expedido em 10/10/2019, juntado em 06/12/2019.	47	2ª Vara Federal de Petrópolis
0038656-27.2016.4.02.5156	MDJ.0602.000059-6/2019	Mandado de verificação de condições socioeconômicas, no endereço da parte autora. Expedido em 12/11/2019. Juntado em 28/11/2019.	14	2ª Vara Federal de Petrópolis
0133128-39.2017.4.02.5106	OJE.0602.000019-9/2019	Ofício solicitando transferência de valores para a conta do Fundo Municipal de Saúde. Expedido em 13/11/2019. Juntado em 28/11/2019.	22	2ª Vara Federal de Petrópolis
0014728-13.2017.4.02.5156	ALV.0602.000162-9/2019	Alvará de levantamento parcial de quantia depositada no Banco do Brasil. Favorecido, parte autora. Expedido em 25/11/2019. Juntado em 27/01/2020.	7	2ª Vara Federal de Petrópolis
0014728-13.2017.4.02.5156	ALV.0602.000163-3/2019	Alvará de levantamento parcial de quantia depositada	7	2ª Vara Federal de Petrópolis

		no Banco do Brasil. Favorecido, parte autora. Expedido em 25/11/2019. Juntado em 27/01/2020.		
--	--	--	--	--

Observação: não foram encontradas petições físicas pendentes de juntada. Os expedientes e diligências indicados no quadro acima, já foram juntados.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Do questionário de pré-correição, extraiu-se a informação transcrita abaixo:

Os prazos são controlados diariamente e encaminhados os processos conclusos para sentença ao Gabinete, enquanto o Gabinete utiliza relatórios semanais para identificar os processos de acordo com sua antiguidade (data da conclusão para sentença), e aqueles envolvendo auxílios-doença e benefícios assistenciais, atendimento à saúde, mandados de segurança e causas de maiores de 80 anos”.

Consoante a supervisora responsável pelo setor do JEF informou, todos os servidores do setor estão treinados para verificar se o processo está pronto para ser encaminhado para o setor de apoio ao gabinete para ser sentenciado. Diariamente, os localizadores são verificados. Há um servidor no Gabinete que elabora minutas de decisões de ações mais complexas, de ação civil pública e de ação popular.

A Supervisora do Contencioso atua na fase de conhecimento e de execução de sentença. Extrai relatório dos sistemas Apolo e e-Proc diariamente, inspeciona os localizadores e abre conclusão para sentença. Havendo dúvida se os processos estão prontos ou não para sentença, estes são encaminhados para a oficiala de gabinete analisá-los, e se for o caso, abrir conclusão.

A oficiala de gabinete, inspeciona diariamente os seguintes localizadores: “GAB-SENTENÇA PADRÃO”, “GAB-SENTENÇA-CÍVEL”, “GAB-PRIORIDADES” e “GAB-SENTENÇAS JEF”. É olhado com mais frequência o localizador “GAB SENTENÇA PADRÃO” para distribuir os processos aos estagiários. O que não é padronizado é repassado para os servidores. Com relação à conversão em diligência, informou que a conversão gira em torno de 10% dos casos por mês. Segundo a estatística do mês de novembro de 2019, fornecida pela oficiala de gabinete, de 156 processos que estavam conclusos para sentença, 17 foram convertidos em diligências, representando 10,9%.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

De acordo com informações fornecidas na entrevista durante a correição presencial, o diretor de secretaria informou que após a intimação da sentença, os localizadores virtuais de decurso de prazo são verificados diariamente. Quando há o decurso de prazo para recurso, o processo é encaminhado para o localizador virtual “#2 – Mesa Roberta”, de responsabilidade da supervisora.

Segundo informações da supervisora do JEF, o decurso de prazo é automatizado pelo sistema e-Proc. Caso haja o trânsito em julgado o processo segue para fase de execução ou é dada sua baixa.

Conforme explicação do diretor de secretaria, a baixa de processos não é realizada por um único servidor, a baixa é efetuada pelo setor de processamento. Não há um servidor específico para a baixa de autos, todos que trabalham com processamento executam essas atividades.

Segundo informação da supervisora do Contencioso, quando o processo está pronto para ser baixado, ele é encaminhado automaticamente para a sua mesa. O diretor de secretaria automatizou alguns localizadores virtuais.

A supervisora do JEF informou que existe um localizador com o nome “AGUARDANDO BAIXA”, esse localizador é inspecionado diariamente pelos servidores, estagiários e pela supervisora, ou quando o diretor de secretaria avisa para olhar o localizador.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 2 processos remetidos com prazo vencido na unidade.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0006015-40.2003.4.02.5156	Autor	Vista	07/11/2019	12/11/2019	15
0001169-96.2004.4.02.5106	Autor	Manifestação	16/10/2019	18/11/2019	9

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 27/11/2019.

Observação: os processos indicados no quadro acima foram devolvidos em 02/12/2019 e 28/11/2019, respectivamente.

12.8 Informações complementares

Além dos sete estagiários da EMARF e SEGAI (Seção de Gestão de Acordos Judiciários), verificou-se a prática informal de “estágios voluntários”, com horários flexíveis. Segundo o Diretor de Secretaria não há convênio entre a universidade e Direção do Foro o qual só não é formalizado diante da impossibilidade de pagamento do seguro obrigatório pela Justiça Federal.

Conforme informado também pelo Diretor de Secretaria, os estagiários voluntários ajudaram na digitalização de processos, atendem balcão, juntam petição e realizam movimentação processual, dentre outras atividades cartorárias, embora não tenham acesso próprio ao sistema.

Sugestão: Cessar a prática de estágio voluntário realizado informalmente. (item 12)

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 11/12/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Alberto de Araujo Rocha e Patrícia Lerner Basso, e servidores do Juízo correccionado, Walmir Figueiredo Dutra (diretor de secretaria) e Gabriel José Van Dijk (Mat. 18.030), nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 31 itens acautelados no cofre e 16 itens no armário, cujas imagens seguem abaixo, sendo que todos constavam no sistema processual eletrônico.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelament o/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO /e-PROC com o acautelado	Observação
0000788-10.2012.4.02.5106	16/01/2015 (cf. fl. 182)	CD audiovisual de oitiva de testemunha	Há registro	Sem identificação das partes no termo de acautelamento. Localização: cofre da secretaria.

0001150-51.2008.4.02.5106	23/10/2014 (cf. fl. 1.908)	Folha timbrada do escritório de advocacia Pedro Cohn com envelope lacrado conteúdo: passaporte Sr. Deraldo Eiras.	Há registro no Apolo	Sem identificação das partes. Localização: cofre da secretaria.
0028188-57.2016.4.02.5106	31/03/2016 (cf. fl. 1.037)	3 mídias com as descrições manuscritas CD-R. 1 OP WORKAHOLIC e e-mail Yahoo, 2. OP WORKAHOLIC, RIP 012 e e-mail yahoo análises bancárias, depoimentos e PAD	Há registro	Localização: armário do diretor. Sem identificação do nome das partes.
5000820-80.2019.4.02.5106	03/09/2019 (evento 19)	CTPS n.º 40069, série 374	Há registro	Sem termo de acautelamento anexado ao item acautelado. Há uma informação sobre o acautelamento. Sem indicação do nome das partes. Localização, armário do diretor.
5001669-52.2019.4.02.5106	29/10/2019 (evento 29)	Mídia acautelada	Há registro	Localização, armário do diretor, sem identificação do nome das partes. Sem termo de acautelamento anexado ao item acautelado. Há uma Informação sobre o acautelamento.

13.1 Há no **sistema Apolo** o total de 40 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0000513-76.2003.4.02.5106 (improbidade administrativa)

Data de acautelamento: 21/05/2019 (folha 601).

Bens: 14 volumes de apenso (digitalizados, salvos em mídia e acautelados com o diretor, conforme desp. folha 598).

Localização: acautelados com o diretor de secretaria.

Andamento processual: processo suspenso por não localização do devedor/bens em 07/08/2019 e migrado para o sistema e-Proc em 21/08/2019. Último movimento processual em 03/10/2019, retificação da autuação da classe da ação, de procedimento comum para cumprimento de sentença.

- 0000826-22.2012.4.02.5106 (outros crimes da legislação extravagante)

Data de acautelamento: 09/12/2015 (despacho, folha 22). Não foi localizado Termo de Acautelamento no processo, em que pese o registro no relatório do Apolo.

Bens: CD oitiva de testemunhas de acusação - CP 0000086-32.2015.4.02.5115.

Localização: cofre da 2ª Vara Federal de Petrópolis.

Andamento processual: processo remetido para o TRF em 12/01/2018 para processar e julgar recurso.

- 0000909-09.2010.4.02.5106 (outros crimes da legislação extravagante: art.183 da Lei 9.472/97)

Data de acautelamento: 08/10/2015 (despacho determinando o acautelamento em 15/09/2015, folha 5). Não foi localizado o Termo de Acautelamento no processo, em que pese o registro no relatório do Apolo.

Bens: Apenso I do Inquérito Policial, IPL 379/2010-4.

Localização: cofre da 2ª Vara Federal de Petrópolis.

Andamento processual: processo remetido para o TRF em 03/08/2018 para processar e julgar recurso.

13.2 Há no sistema e-Proc 57 processos com anexos físicos e/ou bens acautelados registrados. Foram verificados três processos com bens acautelados por amostragem:

- 5001500-02.2018.4.02.5106 (Aposentadoria por Tempo de Contribuição)

Data de acautelamento: 24/09/2019.

Bens: mídia contendo Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

Localização: armário do diretor de secretaria.

Andamento processual: Processo concluso para sentença em 12/11/2019.

- 5000644-04.2019.4.02.5106 (Fornecimento de Medicamentos, Saúde, Serviços)

Data de acautelamento: 05/07/2019.

Bens: Termo de Acautelamento nº 09/2019 - Mídia referente ao Ofício nº 92/2019/DAF/SCTIE/MS.

Localização: armário do diretor de secretaria.

Andamento processual: intimação de despacho referente ao evento 85, em 08/01/2020.

- 5001522-26.2019.4.02.5106 (Aposentadoria por Tempo de Contribuição)

Data de acautelamento: 10/10/2019.

Bens: Acautelamento nº 13/2019 - carteira de trabalho da autora.

Localização: armário do diretor de secretaria.

Andamento processual: despacho proferido em 08/01/2020, determinou consulta nos dados cadastrais de testemunha por meio do sistema INFOJUD, com o intuito de obter endereço atual.

13.3 Há no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) 56 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0502546-06.2017.4.02.5101 (contrabando e/ou descaminho)

Data de acautelamento: 07/04/2017 (folha 72).

Bens: 80 pacotes contendo cada 10 cartelas de cigarros marca MADRID; 15 pacotes contendo cada 10 cartelas de cigarros marca FLY; 03 pacotes contendo cada 10 cartelas de cigarros marca DERBY; 06 pacotes contendo cada 10 cartelas de cigarros marca DOWNTOWN (sendo 30 avulsos); 02 pacotes contendo cada 10 cartelas de cigarros marca NEWS.

Localização: Depósito da Receita Federal em Benfica.

Andamento processual: Determinada a destruição dos maços de cigarro apreendidos conforme ofício de fls 197. Processo baixado em 03/09/2018.

- 0000200-37.2011.4.02.5106 (contrabando e/ou descaminho)

Data de acautelamento: Auto de Apresentação e Apreensão da DPF de 16/03/2011 (folha 153). Não foi localizado o Termo de Acautelamento no sistema de acompanhamento processual Apolo.

Bens: - **01 revólver calibre 38 special, Taurus Brasil, nº IJ222741**, **05 (cinco) munições calibre 38 não deflagra**das (observe-se que essa informação consta do relatório do SNBA, extraído em 27/11/2019, mas não consta do Auto de Apresentação e Apreensão da DPF de 16/03/2011, folha 153);

- 09 máquinas do tipo caça-níqueis, com a inscrição HALLOWEEN (constam no SNBA e no Auto de Apresentação e Apreensão da DPF fls. 153);

- 01 máquina do tipo caça-níquel, com a inscrição “*PROIBIDO PARA MENORES DE 18 ANOS*” (consta no SNBA e no Auto de Apresentação e Apreensão da DPF fls. 153);

- R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) (constam no SNBA e no Auto de Apresentação e Apreensão da DPF fls. 153);

Localização: Depósito da Polícia Federal.

Andamento processual: Foi expedido ofício de fls 161 cuja determinação do magistrado foi para o encaminhamento das dez maquinas “caça niqueis” ao Centro de Educação Profissional em Tecnologia da Informação de Petrópolis. O processo foi baixado em 09/09/2015.

- 0500136-57.2017.4.02.5106 (moeda falsa)

Data de acautelamento: 08/06/2017 (fl. 141). Cadastramento em 14/06/2018 para regularização com o SNBA.

Bens: - 02 cédulas de R\$ 50,00 (C3245057257A e C3845057294A) e 1 de R\$ 20,00 (AE012034124) LAUDO 1281/2017;

- 02 cédulas de R\$ 50,00 (C3245057257A e C3945057298A) LAUDO 1332/2017;

- 08 cédulas de R\$ 100,00 (AA019917448), 03 cédulas de R\$ 100,00 (AA014446121), 13 cédulas de R\$ 50,00 (C3445057228A), 09 cédulas de R\$ 50,00 (C3945057298A), 02 cédulas de R\$ 50,00 (C3845057294A), 03 cédulas de R\$ 50,00 (C3245057257A) LAUDO 1329/17;

- 06 cédulas de R\$ 50,00 (C3445057228A), 05 cédulas de R\$ 50,00 (C3945057298A), 09 cédulas de R\$ 50,00 (C3845057294A) e 06 cédulas de R\$ 50,00 (C3245057257 A) LAUDO 1331/17;

- 02 cédulas de R\$ 50,00 (C3445057228A), 10 cédulas de R\$ 50,00 (C3945057298A), 05 cédulas de R\$ 50,00 (C3845057294A) e 13 cédulas de R\$ 50,00 (C3245057257A) LAUDO 1318/2017;

- 08 cédulas de R\$ 50,00 (C3245057257A), 09 cédulas de R\$ 50,00 (C3445057228A), 10 cédulas de R\$ 50,00 (C3845057294A) e 10 cédulas de R\$ 50,00 (C3945057298A) LAUDO 1333;

- 01 cédula de R\$ 50,00 (C3245057257A), 02 cédulas de R\$ 50,00 (C3445057228A), 04 cédulas de R\$ 50,00 (C3845057294A) e 01 cédula de R\$ 50,00 (C3945057298A).

Localização: Departamento do Meio Circulante – MECIR – Banco Central do Brasil.

Andamento processual: Processo redistribuído para a 1ª Vara Federal de Petrópolis.

Sugestões: - regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, bem como anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).

- Regularizar o registro no SNBA, dando baixa no material já descartado nos processos baixados nº 0502546-06.2017.4.02.5101 e 0000200-37.2011.4.02.5106 (item 13)

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (S) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (S) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Segundo o questionário pré-correição, “*em virtude da mudança de competência implementada pela RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018, os livros abaixo relacionados foram encerrados:*

- *livro de carga de autos CRIMINAIS a advogados, partes e auxiliares do Juízo;*
- *pasta de atas e termos de audiências CRIMINAIS digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;*
- *pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;*
- *livro de carga ao Ministério Público.”.*

O livro de ponto dos servidores de novembro/2018 a novembro/2019 não continha indicação resumida de sua finalidade, atas de abertura e de encerramento. O livro aberto em dezembro/2019, também não continha indicação resumida de sua finalidade e ata de abertura.

A pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado estava sem ata de abertura e numeração.

O livro de reclamação, sugestões e elogios está regular, porém não se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Há um único registro de reclamação no livro.

Os demais livros estão regulares.

Consoante o questionário pré-correição, a pasta de atas e termos de audiências digitalizados teria sido substituída por registro informatizado (art. 132 CNCR). Em entrevista durante a correição, a Oficiala de Gabinete, responsável pelo registro das audiências, informou que desde 2011 as atas e os termos de audiências digitalizados ficam em uma pasta denominada “audiências” no *drive K*, subdividida por ano, matéria (cível e criminal) e dia da audiência. Nessa pasta constam as respectivas atas e assentadas, que, posteriormente, seriam impressas e arquivadas. Desde maio de 2009, no entanto, as audiências dos processos do sistema e-Proc não são impressas e arquivadas, permanecendo somente na pasta do *drive K*.

O diretor de secretaria informou que foi criada, informalmente, uma pesquisa de satisfação na Vara com a colocação de uma urna de madeira no balcão de atendimento, na qual são inseridas as avaliações preenchidas pelos jurisdicionados ou pelos advogados.

Não obstante a boa iniciativa, esta não supre a exigência de manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR.

Sugestões: - regularizar os livros de ponto e a pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, de acordo com o disposto no art. 129, I e II, da CNCR (item 14);

- manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14);

- adequar a pasta de atas e termos de audiências, parcialmente substituída por registros informatizados, para que atenda os critérios exigidos no art. 130 da CNCR, conforme circular TRF2-OCI-2019/00079. (Item 14)

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 02ª Vara Federal da Subseção de Petrópolis está localizada na Avenida Koeller, nº167, Centro – CEP: 25620-000, com boas instalações físicas, conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa, com local para refeições, havendo pia, geladeira, bebedouro, cafeteira e micro-ondas.

Segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, a sala de audiências atende às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais são adequados, com mesas, poltronas, estantes, frigobar ou geladeira e banheiros privativos.

A refrigeração em todo prédio é feita através de ar condicionado de parede, modelo *split*.

No tocante à informática, há um total de 24 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há duas impressoras instaladas e um *scanner* que se encontram funcionando bem, segundo informação. Há dois *nobreaks* nos gabinetes dos Juízes.

Consoante o questionário pré-correição, há “*Nobreaks insuficientes*” e “*Déficit de acessibilidade ao cartório da Vara (escada)*”. O Diretor de Secretaria aduziu, em entrevista presencial, que não houve solicitação formal quanto aos equipamentos insuficientes e o problema de acessibilidade.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100568-02.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 18 a 22/06/2018**, foi baixado em 11/10/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/18358, de 18/09/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/06618, de 24/09/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Retificar o registro do tipo de sentença (A) cadastrado no sistema no processo nº 0215342-87.2017.4.02.5106, no qual consta tipo B2 no corpo da sentença. (item 6.1)”.
Informações do Juízo: “A retificação já foi providenciada com a expedição do ofício JFRJ-OFI-2018/06611 a essa douta Corregedoria, solicitando a alteração”.

- Segunda recomendação: “Identificar e movimentar os processos não conclusos que aguardam providências cartorárias além dos prazos estabelecidos nos artigos 57, CNCR/2018 e 228, CNCR/2011 (item 9.3)”.

Informações do Juízo: “Os processos foram identificados e movimentados. Cabe ressaltar que no painel de indicadores - “PARADOS NÃO CONCLUSOS >30 DIAS” – incluem-se os processos de Execução Fiscal, muito embora o prazo seja diferenciado (art. 57, I, “b” da CNCR/2018 - 120 dias). De certo que nesta sistemática o número de processos parados não conclusos tende a permanecer em número mais elevado, tendo em vista o cômputo dos processos de Execuções Fiscais. Nada obstante, para fins de cumprimento da recomendação proposta, praticamente todos os processos foram despachados, exceto 5 (cinco), conforme gráfico abaixo.

Nº Processo	Classe	Situação
0001195-94.2004.4.02.5106	1004	Aguardando expedição de precatório pelo E-PROC
0000623-07.2005.4.02.5106	6001	ICMBIO foi intimado em 23.07.2018 para cumprir despacho (30 dias, em dobro).
0000893-31.2005.4.02.5106	1005	Aguardando expedição de precatório pelo E-PROC
0001002-69.2010.4.02.5106	6001	Prazo até 30/09/2018 deferido em audiência apo Município em 27/07/2018
0013157-31.2015.4.02.5106	6001	Prazo MPF venceu nesta data. Foi aberta conclusão.

Os cinco processos acima apontados e o seu regular andamento independem de ação do Juízo”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

“Por ocasião da mudança de competência, além das naturais dificuldades decorrentes da própria mudança/especialização de procedimentos e de trabalhadores (juízes e servidores), foi recebido um grande número de processos oriundos da 1ª Vara Federal de Petrópolis, elevando consideravelmente o acervo deste juízo, além de incrementar substancialmente necessidade de retrabalho, de modo a adaptar os processos recebidos a sistemática de trabalho desse juízo, quando necessário, inclusive, com a repetição de atos processuais.

Num primeiro momento, optou-se por (a) julgar rapidamente as ações penais conclusas para sentença por ocasião da modificação da competência (competência residual); (b) sanear as ações de improbidade recebidas (em sua maioria, se não totalidade, ainda em fase inicial, embora com autos eletrônicos já bastante extensos); (c) concluir a expedição das requisições de pagamento pendentes (algumas há quase um ano aguardando pagamento); (d) sanear as ações ordinárias previdenciárias recebidas da 1ª Vara Federal de Petrópolis com data de distribuição mais antigas (entre 1990 e 2000), em regra envolvendo litisconsórcios multitudinários e sucessivos incidentes processuais; e, por fim, (e) acelerar o processamento inicial/designação de audiências das ações do JEF/Previdenciário que, distribuídas, ainda não contavam com qualquer movimentação.

Decorrido agora cerca de um ano da modificação da competência imposta pela norma regulamentar, com bastante esforço de todos os envolvidos, já é possível constatar o retorno gradual aos níveis habituais de atuação jurisdicional, ao menos na maioria dos itens controlados.”

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Em face ao presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Julgar os processos pendentes da meta 2/2019 do CNJ (item 4);

- 2) Verificar se existe motivo para o segredo de justiça nos processos nº 0010074-11.2018.4.02.5006, 5000109-21.2018.4.02.5006, 5000558-76.2018.4.02.5006, 5001119-03.2018.4.02.5006, 5001398-86.2018.4.02.5006 e 5001971-27.2018.4.02.5006 (item 10);
- 3) Cessar a prática de estágio voluntário realizado informalmente. (item 12)
- 4) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, bem como anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).
- 5) Regularizar o registro no SNBA, dando baixa no material já descartado nos processos baixados nº 0502546-06.2017.4.02.5101 e 0000200-37.2011.4.02.5106. (item 13)
- 6) Regularizar os livros de ponto e a pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado, de acordo com o disposto no art. 129, I e II, da CNCR (item 14);
- 7) Manter visível e acessível ao público externo, durante o expediente de atendimento, o livro de reclamações, sugestões e elogios, nos termos do § 1º do art. 128 da CNCR (item 14);
- 8) Adequar a pasta de atas e termos de audiências, parcialmente substituída por registros informatizados, para que atenda os critérios exigidos no art. 130 da CNCR, conforme circular TRF2-OCI-2019/00079. (item 14)

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), MÁRIO CÉSAR PACHECO DIAS GONÇALVES (matrícula 16.000), MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687) e CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA
Assistente V